



LEI MUNICIPAL N.º 364/2016.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS em exercício, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

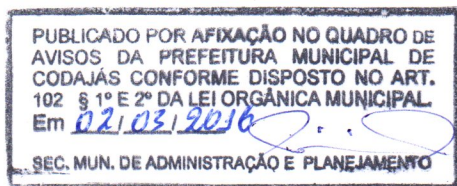
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente, **Sr. JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, maior, agricultor, natural deste Estado, portador da Carteira de Identidade n.º 0302439=3/SESEG/AM, e CPF n.º 063661392-53, residente e domiciliado na Rua Rio Badajós, município de Codajás, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado à margem direita do **Ramal do Miúá**, medindo 700 (setecentos) metros de frente, por 4.000 (quatro mil) metros de fundos. Limitando-se pela **Frente**, com o referido Ramal do Miúá, pelos **Fundos**, com área devoluta, pelo lado **direito**, com terreno ocupado pelo senhor "Salim Mendes da Costa" e pelo lado **Esquerdo**, com terreno ocupado pelo senhor "Jones Pereira Silveira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 02 de março de 2016.



JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício